



Of. n.º .....

# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

== LEI Nº 735/61 ==

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, -- usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

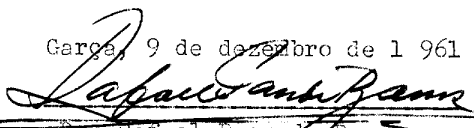
Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça, um crédito especial na importância de Cr\$.212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros) com a seguinte destinação:-

- I- Para pagamento da confecção de um ante-projeto de recuperação e urbanização do "buracão".... Cr\$. 200.000,00
- II- Para pagamento da aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos selos da Campanha Anti-Tuberculose..... Cr\$. 12.000,00
- TOTAL..... Cr\$ 212.000,00-

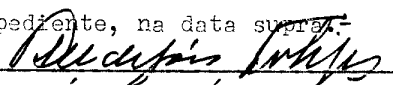
Artigo 2º- A cobertura do presente crédito será -- feita com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de dezembro de 1961

  
Dr. Rafael Paes de Barros  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra:-

  
Rubens Marcio de Góes Artigas  
Diretor do Expediente